



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 447, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,  
artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.089737/2021-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores CAMILA SILVA NUNES, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 4535, FELIPE PESSOA PINHEIRO, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 5066, e RITA CRISTINA DIAS DA COSTA VARGAS, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 1000, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**